

PORTARIA nº 31, de 30 de maio de 2025  
Direção do IMESA

**Dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar, destinado à apuração de eventuais atos e fatos de responsabilidade funcional de servidor da Fundação Educacional do Município de Assis, e dá outras providências.**

Prof. Dr. Ricardo Estefani, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 7º, IV e Artigos 122 e 125 do Regimento do IMESA e,

**CONSIDERANDO** a ciência direta da Direção Executiva a respeito da concessão de descontos em mensalidades de cursos da Instituição, com principal aplicação a alunos do Curso de Medicina que receberam benefício em razão de pagamento das mensalidades do semestre de uma só vez.

**CONSIDERANDO** que após a assunção da nova direção, interessados no desconto procuraram informações a respeito, dando ensejo ao levantamento de informações a respeito da legalidade dos mesmos.

**CONSIDERANDO** que não foi localizado ato legal que autorize referidos descontos para antecipação do pagamento integral do semestre, aprovado pelo Conselho de Curadores.

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos e com especial enfoque na garantia dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

**CONSIDERANDO** a decisão liminar proferida na ação anulatório processo nº 1003790-57.2025.8.26.0047.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 65/2025 da Direção Executiva revogando sua participação na instauração do Processo Administrativo Disciplinar respectivo.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica retificada a Portaria nº 07/2024 para o efeito de estabelecer a Direção do IMESA como única autoridade responsável pela instauração do PAD ao qual a mesma se refere.

**Artigo 2º** - Ficam mantidas todas as demais disposições da Portaria mencionada no artigo 1º desta, inclusive quanto a composição da comissão processante a qual deverá, após assegurado contraditório, deliberar quanto ao aproveitamento ou não de atos já praticados.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Ricardo Estefani  
Diretor do IMESA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2695-74DD-1C93-3680

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 30/05/2025 17:17:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/2695-74DD-1C93-3680>